



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 705

PODER LEGISLATIVO



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Kaloré

CNPJ: 01.601.416/0001-28

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. Identificação da demanda

Campo	Informação
Órgão demandante	Câmara Municipal de Kaloré/PR
Unidade requisitante	Presidência da Câmara Municipal de Kaloré
Responsável pela demanda	GILSON ELOI BARBOSA - CONTADOR
Data	19/10/2026
Processo administrativo	04/2026
Objeto resumido	Serviços técnicos especializados para diagnóstico, revisão, atualização e modernização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, elaboração do Código de Ética e Decoro Parlamentar, capacitação e apoio à implementação.

2. Descrição da necessidade

A Câmara Municipal de Kaloré necessita avaliar e modernizar seus instrumentos normativos estruturantes, de modo a verificar sua compatibilidade com a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Paraná, a legislação superveniente, a jurisprudência pertinente e as orientações aplicáveis do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, inclusive as exigências do Prolegis indicadas na proposta técnica comercial. A demanda inclui diagnóstico dos textos existentes, revisão técnico-jurídica, consolidação, técnica legislativa, elaboração de minutas, quadros comparativos, orientação de vereadores e servidores e acompanhamento da tramitação e implementação.

3. Problema a ser resolvido e interesse público

A ausência de diagnóstico e atualização sistemática pode manter dispositivos desatualizados, inconsistências internas, lacunas procedimentais e regras pouco claras sobre o funcionamento legislativo e a ética parlamentar. A contratação busca fornecer subsídios técnicos para que a Câmara delibere, com autonomia e observância do processo legislativo, sobre textos normativos claros, coerentes e juridicamente adequados. A contratação não substitui a competência deliberativa dos vereadores nem transfere ao contratado poder decisório.

4. Solução inicialmente pretendida

Contratação de um único serviço integrado, de natureza predominantemente intelectual, com entregas por fases, incluindo: (i) diagnóstico documental; (ii) reuniões de alinhamento e escuta técnica; (iii) revisão da LOM e do Regimento Interno; (iv) elaboração ou atualização da minuta do Código de Ética e Decoro Parlamentar; (v) verificação de técnica legislativa e controle de constitucionalidade; (vi) quadros comparativos e minutas; (vii) capacitação/orientação; e (viii) correções e entrega final, com apoio técnico à tramitação e implementação, nos limites do Termo de Referência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 705



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Kaloré

CNPJ: 01.601.416/0001-28

5. Quantidade estimada

01 (uma) contratação integrada, com preço global e entregas por fases. A quantidade corresponde ao conjunto de produtos técnicos descritos no Termo de Referência, sem contratação por hora ou posto de trabalho.

6. Estimativa preliminar de valor

R\$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais), conforme proposta datada de 08/10/2026. Valor preliminar sujeito à validação pela pesquisa de preços, à análise de comparabilidade de escopo e à justificativa de preço no processo.

7. Prazo pretendido

Prazo estimado de 60 a 90 dias, contado conforme marco inicial a ser definido no contrato/ordem de serviço, sujeito à entrega tempestiva dos documentos pela Câmara e à programação das reuniões.

8. Prioridade e alinhamento

Prioridade sugerida: alta, condicionada à validação pela Presidência. A unidade requisitante deverá registrar o alinhamento com o Plano de Contratações Anual, se elaborado, e com a programação orçamentária. Caso não haja PCA ou a demanda não esteja nele prevista, justificar formalmente conforme regulamentação local.

9. Requisitos prévios e documentos a reunir

- Versões vigentes da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, com emendas e alterações;
- Normas locais correlatas, atos da Mesa, resoluções, códigos e precedentes legislativos pertinentes;
- Documentação de qualificação técnica e experiência da futura contratada, equipe efetivamente responsável e atestados compatíveis;
- Proposta comercial válida e detalhamento das entregas, reuniões, despesas e condições de pagamento;
- Documentos oficiais integrais das contratações comparáveis de Santa Fé/PR e Reserva/PR;
- Confirmação de dotação, disponibilidade orçamentária e designação de gestor/fiscal.

10. Encaminhamento

Solicita-se autorização para prosseguimento da fase preparatória, com elaboração/validação do ETP e do Termo de Referência, pesquisa de preços, análise jurídica e avaliação fundamentada da hipótese de inexigibilidade, sem antecipar a decisão de contratar diretamente.

Kaloré/PR, 19 de outubro de 2026.

GILSON ELOI BARBOSA

CONTADOR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 705



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Kaloré

CNPJ: 01.601.416/0001-28

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Descrição da necessidade da contratação

A Câmara Municipal de Kaloré/PR pretende realizar diagnóstico, revisão técnico-jurídica, atualização, consolidação e modernização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, bem como desenvolver o Código de Ética e Decoro Parlamentar, com análise constitucional e legislativa, adequação à legislação superveniente e à jurisprudência pertinente, técnica legislativa, minutas, quadros comparativos, capacitação e apoio à implementação. A necessidade concreta deverá ser complementada pela unidade requisitante com apontamentos objetivos sobre a situação atual dos instrumentos normativos e as lacunas identificadas.

2. Previsão no planejamento

Registrar a compatibilidade com o Plano de Contratações Anual, caso existente, e com o planejamento institucional. Se não houver PCA ou se a demanda não constar dele, inserir justificativa e indicar o instrumento de planejamento aplicável.

3. Requisitos da contratação

- Execução por equipe com qualificação técnica compatível e experiência demonstrável em direito público, processo legislativo, técnica legislativa e revisão normativa municipal;
- Indicação nominal dos profissionais responsáveis e compromisso de execução pelos profissionais cuja qualificação sustente eventual inexigibilidade;
- Diagnóstico documental, reuniões de alinhamento, escuta ativa, revisão e elaboração das minutas, quadros comparativos, controle jurídico, correções e entrega final;
- Entrega de arquivos editáveis e versão final em formato pesquisável, com identificação das alterações e referências jurídicas;
- Orientação aos vereadores e servidores e reuniões presenciais e/ou remotas, conforme cronograma aprovado;
- Prazo de 60 a 90 dias, com marcos de entrega e critérios objetivos de aceite;
- Confidencialidade, proteção de dados, integridade, prevenção de conflitos de interesse e observância das regras de acesso à informação;
- Vedação à subcontratação e à substituição dos profissionais que fundamentarem eventual inexigibilidade, salvo autorização e análise jurídica compatíveis com a lei;
- Não transferência ao contratado da competência legislativa, da decisão política, da iniciativa reservada ou da aprovação das normas.

4. Estimativas das quantidades

A contratação será de 01 (um) pacote integrado de serviços, organizado em cinco fases, conforme proposta: Fase 1 – assinatura, alinhamentos e encontro preliminar; Fase 2 – esclarecimentos, discussão, escuta ativa, orientação técnica e análise dos instrumentos existentes; Fase 3 – recepção/redação e acolhimento de proposições; Fase 4 – controle de constitucionalidade, desenvolvimento e apresentação das minutas da LOM, RI e CEDP; Fase 5 – fechamento, correções e entrega final. Os percentuais de pagamento deverão ser vinculados a entregas verificáveis, e não apenas à passagem do tempo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 705



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Kaloré

CNPJ: 01.601.416/0001-28

5. Levantamento de mercado e alternativas

Alternativa	Vantagens	Limitações / análise
Execução interna	Maior domínio institucional e menor desembolso direto.	Depende de equipe disponível com tempo e especialização multidisciplinar; avaliar capacidade interna real antes de afastar a alternativa.
Contratação competitiva de consultoria especializada	Permite comparar propostas, metodologias e preços entre fornecedores.	Pode ser a alternativa adequada se o objeto puder ser descrito e comparado objetivamente; a natureza intelectual, por si só, não elimina a competição.
Contratação direta por inexigibilidade	Pode ser juridicamente cabível se demonstrada inviabilidade de competição, serviço técnico especializado, notória especialização e pertinência da escolha.	Exige prova documental individualizada; não decorre automaticamente da apresentação de uma proposta ou de serviços advocatícios.
Contratação fragmentada por produto	Pode facilitar comparação por entregável.	Risco de incompatibilidade entre LOM, RI e Código de Ética, duplicação de custos e perda de coerência metodológica.

6. Descrição da solução como um todo

Solução integrada com diagnóstico e análise documental, reuniões técnicas, produção das minutas revisadas/novas, quadros comparativos, justificativas técnicas, capacitação, revisão final e apoio à tramitação. O contratado deverá entregar produtos passíveis de conferência pela Câmara. A aprovação legislativa e a decisão sobre o conteúdo das normas permanecem exclusivamente com os órgãos competentes.

7. Estimativa do valor

Valor estimado preliminar: R\$ 44.950,00. A proposta da J.PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, datada de 08/10/2026, apresenta esse preço global e prazo de 60 a 90 dias. A Câmara de Santa Fé/PR publicou contratação de objeto substancialmente coincidente por R\$ 44.950,00; a Câmara de Reserva/PR divulgou R\$ 90.000,00 para escopo que inclui também implantação de sistema de gestão normativa. Os valores são referências, não substituem análise dos documentos oficiais, da data, do escopo, das condições e da efetiva execução. Ver documento de estimativa de valor.

8. Justificativa para parcelamento ou não

Sugere-se não parcelar inicialmente, pois os três instrumentos normativos são interdependentes e demandam coerência constitucional, sistemática e de técnica legislativa. A decisão deverá ser confirmada pela área técnica mediante avaliação de divisibilidade, competição e economicidade, conforme art. 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Não parcelar não é justificativa para restringir indevidamente a competição.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 705



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Kaloré

CNPJ: 01.601.416/0001-28

9. Resultados pretendidos

- Instrumentos normativos revisados e coerentes entre si;
- Identificação de dispositivos desatualizados, lacunas e inconsistências;
- Minutas acompanhadas de quadros comparativos e justificativas técnicas;
- Capacitação dos agentes legislativos para compreender e tramitar as alterações;
- Melhor organização institucional, previsibilidade procedimental e segurança jurídica.

10. Providências prévias da Administração

- Disponibilizar os textos vigentes e todas as alterações e normas correlatas;
- Definir comissão/grupo de trabalho e interlocutor institucional;
- Estabelecer calendário de reuniões e fluxo de aprovação dos produtos;
- Designar gestor e fiscal do contrato, com critérios de aceite por fase;
- Confirmar dotação e disponibilidade orçamentária;
- Validar a pesquisa de preços e obter documentos integrais das contratações usadas como referência;
- Submeter o processo à assessoria jurídica e à autoridade competente.

11. Contratações correlatas/interdependentes

Verificar se existem contratos de assessoria jurídica, consultoria legislativa, capacitação, gestão normativa ou revisão de atos vigentes que possam se sobrepor ao objeto. Não foram informados, na documentação fornecida, contratos correlatos da Câmara de Kaloré.

12. Impactos ambientais

Impacto ambiental direto reduzido. Priorizar reuniões remotas quando adequadas, documentos digitais e assinatura eletrônica, mantendo versões acessíveis e arquivos editáveis. Deslocamentos presenciais devem ser planejados e previstos na proposta, sem cobranças não autorizadas.

13. Análise de riscos resumida

Risco	Probabilidade/impacto	Mitigação
Documentos de entrada incompletos	Média/Alta	Checklist inicial, prazo para entrega e registro de pendências.
Minutas sem aderência à realidade local	Média/Alta	Entrevistas, validação por comissão e rodadas formais de revisão.
Atraso nas entregas	Média/Média	Cronograma por fase, responsáveis e aceite formal.
Preço sem demonstração suficiente	Média/Alta	Pesquisa documentada, análise de escopo e justificativa específica.
Inexigibilidade sem prova dos requisitos	Média/Alta	Não autorizar contratação direta sem prova de inviabilidade de competição, notória especialização e razão da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 705



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Kaloré

CNPJ: 01.601.416/0001-28

		escolha.
Entregas genéricas ou não editáveis	Média/Alta	Critérios objetivos de aceite, arquivos editáveis e quadros comparativos obrigatórios.

14. Posicionamento conclusivo

A solução integrada é tecnicamente plausível e o valor de R\$ 44.950,00 encontra referência pública de objeto semelhante em Santa Fé/PR. Contudo, a conclusão pela contratação e, especialmente, pela inexigibilidade depende de: (i) comprovação da necessidade local; (ii) validação da capacidade de execução interna e do levantamento de alternativas; (iii) pesquisa de preços documentada; (iv) comprovação da notória especialização da equipe indicada; e (v) demonstração concreta da inviabilidade de competição. Se esses requisitos não forem comprovados, deverá ser adotado procedimento competitivo adequado.

Kaloré/PR, 19 de outubro de 2026.

GILSON ELOI BARBOSA

CONTADOR

MARCOS ROBERTO SANCHES JUNIOR

PRESIDENTE DA C.M.K.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 705



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Kaloré

CNPJ: 01.601.416/0001-28

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, para diagnóstico, revisão técnico-jurídica, atualização, consolidação e modernização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Kaloré/PR, desenvolvimento do Código de Ética e Decoro Parlamentar, com análise constitucional e legislativa, adequação à legislação superveniente, jurisprudência dos tribunais superiores e do Tribunal de Contas, técnica legislativa, elaboração de minutas e quadros comparativos, capacitação e apoio técnico à implementação das alterações.

2. Fundamentação e enquadramento

A fase preparatória observa os arts. 6º, XXIII, 18, 23 e 72 da Lei nº 14.133/2021. A hipótese de inexigibilidade poderá ser examinada à luz do art. 74, III, alínea "c" (assessorias ou consultorias técnicas), desde que demonstradas a inviabilidade de competição, a natureza técnica especializada do serviço e a notória especialização do profissional/empresa nos termos do §3º. O enquadramento legal não é automático e este Termo de Referência não substitui a justificativa de escolha, a justificativa de preço, os documentos de qualificação nem o parecer jurídico. Se não demonstrada a inviabilidade de competição, deverá ser promovido procedimento competitivo.

3. Justificativa da contratação

A necessidade consiste em obter diagnóstico e suporte técnico especializado para atualizar instrumentos normativos estruturantes do Poder Legislativo municipal, assegurar coerência entre a Lei Orgânica, o Regimento Interno e o Código de Ética, orientar os agentes públicos e produzir minutas e quadros comparativos que subsidiem a deliberação legislativa. A justificativa deverá ser complementada com achados concretos da análise dos textos vigentes e com a decisão administrativa sobre a solução.

4. Escopo e entregáveis

Fase	Entregáveis mínimos	Percentual de referência da proposta
1 – Preparação	Reunião inicial; plano de trabalho; cronograma; lista de documentos; alinhamentos.	40% (condicionar ao aceite dos produtos iniciais, não apenas à assinatura)
2 – Diagnóstico e escuta	Relatório de diagnóstico; análise dos instrumentos existentes; registro de reuniões e orientações técnicas.	10%
3 – Sistematização e redação inicial	Matriz de problemas; acolhimento de contribuições; versões preliminares e registro de	10%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 705



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Kaloré

CNPJ: 01.601.416/0001-28

	questões pendentes.	
4 – Minutas e revisão jurídica	Minutas da LOM, do Regimento Interno e do Código de Ética e Decoro Parlamentar; análise constitucional; quadros comparativos; referências normativas.	30%
5 – Fechamento	Versões finais editáveis e em PDF pesquisável; relatório final; correções; orientação para tramitação e implementação.	10%

Os percentuais acima reproduzem a distribuição da proposta comercial, mas a Administração deverá adequar o pagamento à efetiva entrega e ao aceite de resultados mensuráveis. Recomenda-se não pagar parcela de 40% apenas pela assinatura: vincular a parcela a plano de trabalho, cronograma e entrega documental inicial aceitos.

5. Especificações técnicas e padrões de qualidade

- Analisar a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Paraná, legislação federal e estadual aplicável, jurisprudência pertinente e orientações do TCE-PR;
- Verificar técnica legislativa e sistemática normativa, inclusive compatibilidade com a LC nº 95/1998, quando aplicável;
- Identificar dispositivos preservados, alterados, revogados ou propostos, com justificativa técnica;
- Entregar quadros comparativos entre texto vigente e minuta proposta, quando houver texto vigente;
- Identificar expressamente pontos que dependam de decisão política ou validação da Câmara, sem apresentar como conclusão jurídica o que for escolha legislativa;
- Entregar arquivos editáveis (.docx ou formato compatível) e PDF pesquisável, com sumário, numeração consistente e controle de versões;
- Realizar reuniões presenciais e/ou remotas previstas no plano de trabalho; indicar quantidade mínima, duração, participantes e despesas incluídas antes da assinatura;
- Prestar correções dos produtos que apresentem desconformidade com o escopo, sem custo adicional, durante o prazo de aceite e garantia contratual.

6. Prazo e local de execução

Prazo estimado de 60 a 90 dias, contado da ordem de serviço ou marco contratual definido. Execução na sede da Câmara Municipal de Kaloré/PR e remotamente, conforme plano de trabalho. O cronograma deve prever prazos de análise da Câmara, reuniões e devolutivas, com regras claras para suspensão/prorrogação quando houver atraso de informações imputável à Administração.

7. Obrigações da contratada

- Executar o objeto conforme proposta, Termo de Referência e contrato;
- Indicar os profissionais responsáveis e não os substituir sem prévia autorização formal e análise da Administração;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 705



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Kaloré

CNPJ: 01.601.416/0001-28

- Manter registros de reuniões, versões, pendências e entregas;
- Corrigir, no prazo fixado pela fiscalização, falhas e desconformidades dos produtos;
- Não utilizar dados e documentos da Câmara para finalidade diversa da execução;
- Resguardar sigilo legalmente protegido e observar a LGPD, quando houver tratamento de dados pessoais;
- Não praticar atos em nome da Câmara nem representar como aprovada minuta ainda sujeita à deliberação legislativa;
- Emitir nota fiscal e apresentar documentação exigida para pagamento.

8. Obrigações da contratante

- Disponibilizar textos normativos, alterações e documentos necessários;
- Designar gestor e fiscal do contrato e comissão interlocutora;
- Consolidar comentários e encaminhar devolutivas dentro dos prazos acordados;
- Realizar o recebimento provisório/definitivo conforme critérios de aceite;
- Efetuar pagamentos após comprovação da entrega, ateste e cumprimento das condições contratuais;
- Providenciar dotação orçamentária e os atos de autorização/publicidade exigidos.

9. Gestão e fiscalização

A autoridade competente designará formalmente gestor e fiscal, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação local. O fiscal verificará cada entregável mediante checklist, registrará ocorrências e solicitará correções. A aprovação técnica do produto não significa aprovação legislativa do conteúdo.

10. Recebimento e critérios de aceite

- Plano de trabalho e cronograma entregues e aprovados;
- Diagnóstico com identificação de documentos examinados, problemas encontrados e metodologia;
- Minutas completas dos três instrumentos, com consistência interna e identificação das questões pendentes;
- Quadros comparativos e justificativas das alterações propostas;
- Relatório das atividades de orientação/capacitação e materiais utilizados;
- Entrega final em arquivos editáveis e PDF pesquisável, com versão consolidada e registro de alterações;
- Correção de omissões e erros apontados pela fiscalização dentro do prazo formalmente fixado.

11. Valor estimado e pagamento

Valor global estimado: R\$ 44.950,00. O pagamento será realizado por fases, descritas no orçamento e contrato, mediante apresentação de relatórios e/ou de entrega e aceite formal dos produtos correspondentes, emissão de nota fiscal e verificação da regularidade exigida. Distribuição indicativa: R\$ 17.980,00 (40%); R\$ 4.495,00 (10%); R\$ 4.495,00 (10%); R\$ 13.485,00 (30%); R\$ 4.495,00 (10%). A primeira parcela deverá estar condicionada a entregáveis iniciais verificáveis, conforme ajustado no contrato. Nenhuma despesa de deslocamento, hospedagem ou outra será paga separadamente se não estiver prevista e autorizada no valor contratado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 705



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Kaloré

CNPJ: 01.601.416/0001-28

12. Estimativa e justificativa do preço

A estimativa preliminar foi construída com base na proposta apresentada e em contratações públicas comparáveis identificadas em Santa Fé/PR (R\$ 44.950,00, escopo substancialmente coincidente) e Reserva/PR (R\$ 90.000,00, incluindo sistema de gestão normativa). A justificativa final deverá anexar os registros e documentos oficiais, verificar o escopo e as condições de cada contratação, considerar eventual diferença de data e comprovar que o preço contratado é compatível com o mercado, conforme art. 23 e art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021.

13. Qualificação técnica e habilitação

Exigir documentação jurídica, fiscal, trabalhista e demais documentos de habilitação previstos na lei e no regulamento local, além de comprovação de qualificação técnica proporcional ao objeto: atestados de serviços semelhantes; currículo e comprovação de experiência da equipe; descrição de metodologia e produtos; e comprovação de notória especialização, se a contratação direta for fundamentada no art. 74, III. Evitar exigências desnecessárias ou restritivas. A notoriedade deve guardar relação com o objeto e estar documentalmente demonstrada.

14. Subcontratação

Não será admitida subcontratação integral. Em caso de inexigibilidade fundamentada na qualificação de profissionais determinados, observar a vedação do art. 74, §4º, da Lei nº 14.133/2021 quanto à atuação de profissionais distintos daqueles que justificaram a contratação. Qualquer regra de apoio auxiliar deverá ser explicitada e analisada juridicamente.

15. Adequação orçamentária

A unidade financeira deverá indicar a dotação, a classificação funcional-programática, a natureza da despesa e a disponibilidade orçamentária antes da autorização da contratação. Não preencher sem confirmação formal.

16. Sanções, extinção e reajuste

Aplicam-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do contrato. Por se tratar de serviço com prazo previsto de até 90 dias, a minuta contratual deverá disciplinar recebimento, correções, atraso, sanções, extinção e pagamento. Eventual reajuste deve observar o regime legal e o índice/data-base definidos no contrato, sem criar direito a reajuste incompatível com a duração e a legislação.

17. Publicidade e instrução do processo

A contratação direta deverá ser instruída com os documentos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo DFD, ETP quando cabível, estimativa, parecer jurídico, disponibilidade orçamentária, habilitação, razão da escolha, justificativa de preço e autorização da autoridade competente. Observar a divulgação legal no sítio oficial e no PNCP, quando aplicável.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 705



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Kaloré

CNPJ: 01.601.416/0001-28

Kaloré/PR, 19 de OUTUBRO de 2026.

GILSON ELOI BARBOSA

Contador

MARCOS ROBERTO SANCHES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Kaloré



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 705



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Kaloré

CNPJ: 01.601.416/0001-28

ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1. Objeto e metodologia

Objeto: serviços técnicos especializados para diagnóstico, revisão, atualização, consolidação e modernização da LOM e do Regimento Interno, elaboração do Código de Ética e Decoro Parlamentar, capacitação e apoio à implementação. A pesquisa preliminar considerou a proposta recebida e duas contratações públicas de câmaras municipais do Paraná, com comparação qualitativa de escopo. A estimativa deverá ser consolidada com cópias integrais dos documentos oficiais e registro da data de consulta.

2. Referências identificadas

Referência	Valor divulgado	Escopo divulgado	Comparabilidade
Proposta J.PEREIRA Sociedade Individual de Advocacia, Kaloré, 08/10/2026	R\$ 44.950,00	LOM, Regimento Interno, Código de Ética; diagnóstico, revisão, minutas, quadros comparativos, orientação, apoio à implementação; prazo 60–90 dias.	Preço ofertado para o objeto pretendido; exige verificação de validade e detalhamento contratual.
Câmara Municipal de Santa Fé/PR – PNCP 01583490000169-1- 000018/2026	R\$ 44.950,00	Objeto divulgado contempla LOM, RI, Código de Ética, análise constitucional, minutas, quadros comparativos, capacitação e apoio técnico; publicação em setembro de 2026.	Alta aderência descrita; confirmar documentos oficiais, fases, condições e se valor é estimado, contratado ou homologado.
Câmara Municipal de Reserva/PR – PNCP 77780161000170-1- 000007-2026	R\$ 90.000,00	LOM, RI, Código de Ética e implantação de sistema de gestão normativa para adequação ao Prolegis.	Comparabilidade parcial; inclui componente adicional de sistema de gestão normativa, de modo que o preço não é diretamente equivalente.

3. Análise dos valores

A referência de Santa Fé/PR coincide com o valor da proposta de Kaloré e apresenta descrição de objeto substancialmente semelhante, sendo o principal parâmetro comparativo. A referência de Reserva/PR é superior em R\$ 45.050,00, mas inclui implantação de sistema de gestão normativa; por isso, não é tecnicamente correto usar a diferença como prova direta de vantagem ou como média automática. O conjunto sugere que R\$ 44.950,00 é compatível com ao menos uma contratação pública de escopo semelhante, mas a conclusão depende da confirmação dos documentos primários, da equivalência dos entregáveis e das condições de execução.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 705



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Kaloré

CNPJ: 01.601.416/0001-28

4. Memória de cálculo

Cálculo	Resultado	Observação
Valor da proposta para Kaloré	R\$ 44.950,00	Preço global proposto.
Referência Santa Fé/PR	R\$ 44.950,00	Principal comparável; escoposubstancialmentecoincidente.
ReferênciaReserva/PR	R\$ 90.000,00	Escopoadicional de sistema de gestãonormativa.
Média aritmética simples das duas referênciaspúblicas	R\$ 67.475,00	Não recomendada como estimativa central sem ajuste porescopo; incluicontratação com componenteadicional.
Estimativa preliminar recomendada para o escopodescrito	R\$ 44.950,00	Mantida por aderência da referência de Santa Fé e coincidência com a proposta; depende de validação documental.

5. Fundamentação legal

A estimativa observa como referência os arts. 23 e 72, II e VII, da Lei nº 14.133/2021. Em contratação direta, a justificativa de preço deve ser individualizada e instruída com elementos verificáveis. A existência de contratação semelhante em outro órgão é evidência útil, mas não dispensa análise de escopo, condições, data, forma de pagamento, despesas incluídas e documentação do processo.

6. Condições para validação

- Juntar cópia do aviso/ato de contratação direta, Termo de Referência, proposta vencedora e contrato/nota de empenho de Santa Fé, conforme disponíveis;
- Juntar documentos equivalentes de Reserva, incluindo o detalhamento do sistema de gestão normativa;
- Confirmar o estágio de cada contratação (estimativa, adjudicação, homologação, contrato e/ou execução), evitando tratar valor estimado como preço efetivamente contratado;
- Confirmar se deslocamentos, hospedagem, tributos, reuniões e revisões estão incluídos;
- Solicitar à proponente declaração de validade da proposta e detalhamento dos produtos e condições;
- Se os documentos não permitirem comparação suficiente, ampliar a pesquisa com outros contratos públicos e/ou documentação de preços praticados pela própria proponente em serviços equivalentes, justificando a metodologia.

7. Conclusão

Com as informações atualmente identificadas, fixa-se estimativa preliminar de R\$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais) para o escopo descrito. A conclusão definitiva sobre a razoabilidade do preço fica condicionada à validação dos documentos primários e à análise jurídica e administrativa. Esta estimativa não constitui, isoladamente, fundamento para inexigibilidade.

Kaloré/PR, 19 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 705



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Kaloré

CNPJ: 01.601.416/0001-28

AMANDA GABRIELA DA SILVA PIERUCCINI
DIRETORA GERAL

MARCOS ROBERTO SANCHES JUNIOR
PRESIDENTE DA C.M.K.

NEUSA APARECIDA RODRIGUES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 705



CAMARA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.601.416/0001-28

FONE/FAX: (43) 3453-1221

E-mail: camara_kalore@hotmail.com

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ

CNPJ: 01.601.416/0001-28

ENDEREÇO: Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 – Centro – Kaloré – PR

CONTRATADA : J. PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 54.926.780/0001-24

ENDEREÇO : RUA MARIA VIEIRA LOPES, 437 – ERNANI MOURA LIMA – LONDRINA – PR – CEP 86.037-390

CIDADE/ESTADO: LONDRINA – PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, REVISÃO TÉCNICO-JURÍDICA, ATUALIZAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, COMPREENDENDO ANÁLISE CONSTITUCIONAL E LEGISLATIVA, ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO SUPERVENIENTE, JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES E TRIBUNAL DE CONTAS, TÉCNICA LEGISLATIVA, ELABORAÇÃO DE MINUTAS, QUADROS COMPARATIVOS, ORIENTAÇÃO E APOIO TÉCNICO À IMPLEMENTAÇÃO DAS ALTERAÇÕES

VALOR GLOBAL: R\$ 44.950,00

FORMA DE PAGAMENTO: 40% ASSINATURA DO CONTRATO, O RESTANTE PARCELADAMENTE DE ACORDO COM ANDAMENTOS DAS FASES PROCESSO, ESTIPULADO EM CONTRATO.

KALORÉ, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS ROBERTO SANCHES JUNIOR
Presidente